

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16037/2014	EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	COMP.DE CRÉDITOS - IPTU / TRSD
67686/2014	ESMERALDO DA VEIGA SANTANA	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
15911/2016	EMILIA RITA BARBOSA SOARES	REST.DE IMPORTÂNCIA - IPTU / TRSD
16805/2017	ELINALVA DA SILVA REIS	REST.DE IMPORTÂNCIA - IPTU / TRSD
2032/2017	JOAO VITOR DE LIMA RAMOS	COMP.DE CRÉDITOS - IPTU / TRSD
55813/2016	JOSE LUIZ SDE ALMEIDA NUNES	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
3800/2016	JOAO LOURENÇON BOTTI DE CERQUEIRA	REST.DE IMPORTÂNCIA - IPTU / TRSD
14293/2017	JANE MARIA DE MIRANDA MACHADO	COMP.DE CRÉDITOS - IPTU / TRSD
112/2016	ADRIANA DE ANDRADE SANT'ANNA ESTRELA	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
32932/2016	ALIETE COSTA OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV

Salvador, 22 de Março de 2018.

**JOSÉ HAROLDO SILVEIRA LIMA**  
Coordenador de Arrecadação**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17629/2017	LAURO SANTANA MOURA	P. LANÇAMENTO
20253/2017	EVANILSON SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
19550/2017	EDILSON DE JESUS QUEIROZ	P. LANÇAMENTO
48241/2017	JOSE GONÇALVES F. DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
42923/2016	LUANA NASCIMENTO DOS S. DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
20047/2016	MARCUS ESTEVÃO VEIGA UANUS	DESMEMBRAMENTO
11822/2017	ROSENICE DIAS RIBEIRO	P. LANÇAMENTO
13022/2017	MONTE TABOR CENTRO ITALO BRASILEIRO DE PROM SANITARIA HOSPITAL SÃO RAFAEL	CANC. INSC. UNIF.
123593/2014	JESUS NOGUEIRA AMOEDO	DESMEMBRAMENTO
40925/2017	JAMILLE SANTOS COSTA	P. LANÇAMENTO
67907/2013	ANDERSON REIS DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
38109/2014	ADSON SILVA DAMASIO	TRANF. TRIBUT.

Salvador 22 de Março de 2018.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 01/2010****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para **AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA** que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
NELMA FERREIRA DA SILVA	03785449-69	0506864-57.2015.8.05.0001	738

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de fevereiro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário**EDITAL DE RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0024638-92.2017.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **inclusão** do candidato CLOUD KENNEDY COUTO DE SÁ, inscrição nº MEDI520171333, no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - REDA SAMU - Edital nº 05/2017, na 79ª posição, com 255 pontos.

(...)

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CLOUD KENNEDY COUTO DE SA	MEDI520171333	377531006	255	79

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CLOUD KENNEDY COUTO DE SA	MEDI520171333	377531006	255	10

(...)

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos, a partir da **80ª** posição da lista de ampla concorrência passam a ter esta alterada mediante a inclusão de uma unidade; e que os candidatos com classificação a partir da **10ª** posição da lista de candidatos que se autodeclararam afrodescendentes, passam a ter esta alterada mediante a inclusão de uma unidade.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão**EDITAL N.º 01/2018****PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos do Decreto Municipal nº 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Médio, público ou privado, consoante às normas contidas nesse Edital.



## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio, de Ensino Médio, para contratação e formação de cadastro de reserva.

**1.2** O Estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos estudantes práticas compatíveis com sua escolaridade.

**1.3** O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

**1.4** O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino, a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**1.5** Os Estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 494,94 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) acrescido do valor do auxílio transporte.

**1.5.1** Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1.6** Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**1.7** A jornada diária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no turno matutino das 08:00 às 12h:00, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**1.8** O Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio será realizado mediante aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

**1.9** Ocorrendo novas vagas, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

**1.10** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

**1.11** O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que forem classificados além do número de vagas oferecidas por turno e que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva.

**1.12** Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

**1.13** O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

**1.14** As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.1, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a necessidade das Órgãos/Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador a ser definida no momento da contratação.

**1.15** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

## 2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

**2.1.** As 05 (cinco) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade, turno e pré-requisitos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	TURNOS DE ESTÁGIO
ENSINO MÉDIO	ESTAR MATRICULADO NO 2º OU 3º ANO DO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2018, EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICA OU PRIVADA, NO TURNO VESPERTINO OU NOTURNO. RESIDIR EM SALVADOR. TER 16 ANOS COMPLETOS NA DATA DA INSCRIÇÃO. TER CADASTRO NO INSTITUTO EUVALDO LODI -IEL. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O IEL.	05	MATUTINO (08:00 ÀS 12:00)
TOTAL		05	---

**2.1.1** Para contratação, o estudante deverá ter previsão de conclusão do ensino médio igual ou superior a 06 (seis) meses, conforme Decreto Municipal nº 19.028 de 12 de novembro de 2008.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico das 08:00h do dia 02 de abril de 2018 até às 18:00h do dia 05 de abril de 2018, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL no endereço eletrônico

[www.ielestagio.org.br](http://www.ielestagio.org.br).

**3.2.** São condições para inscrição do candidato:

**3.2.2** Preencher os pré-requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

**3.2.3** Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 19.028/2008 e Lei Federal nº 11.788/2008.

**3.2.4** Para inscrição do candidato no Instituto Euvaldo Lodi - IEL, é necessário a existência de Termo de Convênio entre a Instituição de Ensino em que o estudante estiver matriculado e o IEL.

**3.3** As inscrições que não atenderem os pré-requisitos descritos no item 2.1 e prazos fixados neste Edital serão canceladas, a qualquer tempo.

**3.4** A declaração falsa ou inexata dos dados ocasionará em eliminação do candidato e a anulação de quaisquer atos deste processo seletivo, em qualquer época.

## 4. DA SELEÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

**4.1** O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva, da seguinte forma:

**4.1.1** A Prova Objetiva valerá 10,0 (dez) pontos, constará questões de múltipla escolha distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa; Matemática; e Conhecimentos Gerais/Atualidades.

**4.2** O Processo Seletivo será realizado nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**4.3** Os inscritos deverão se apresentar, no local de aplicação da prova, munidos de documento identificação original com foto. Sem o documento de identificação, o candidato não terá acesso a sala de aplicação da prova.

**4.3.1** Para comprovação da inscrição o candidato deverá imprimir o e-mail encaminhado pelo IEL com a informação de que a inscrição foi direcionada à Prefeitura Municipal do Salvador.

**4.4** O candidato que se ausentar ou não comparecer no dia e horário estabelecido para realização da prova ou não apresentar documentação exigida no item 4.3 será eliminado do processo seletivo.

**4.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** Candidato que estiver cursando o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino.

**6.2** Candidato que estiver cursando o 3º ano do Ensino Médio.

**6.3** Candidato que apresentar idade maior.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

**7.2** Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0.

**7.3** A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos candidatos classificados no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 Os candidatos serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação para solicitar a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

8.1.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer e apresentar os originais e cópias da seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação original com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula atualizado, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

8.2 Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 8.1.2;
- b) quando descumprirem as regras do Edital;
- c) quando não comparecer em data, horário e local estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo

9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o Estagiário, o Órgão contratante e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

9.4 Os candidatos serão convocados para desempenharem atividades no turno que optaram no momento da inscrição e não poderão alterar o turno do estágio em hipótese alguma.

9.5 As convocações dos candidatos dependerão da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

9.6 As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

9.7 O estágio será formalizado mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas estabelecidas para os servidores dos órgãos e Entidades onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

9.8 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas /SEMGE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

No DOM nº 6.894 de 01 de agosto 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA - Edital Nº 05/2017, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0024638-92.2017.8.05.0000:

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2017**

Onde Se Lê:

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
CLOUD KENNEDY COUTO DE SA	MEDI520171333	377531006	7

Leia-Se:

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
CLOUD KENNEDY COUTO DE SA	MEDI520171333	377531006	13

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas prorrogação das PESQUISAS DE PREÇOS, conforme abaixo:

PESQUISA DE PREÇO Nº. 051/2018, **prestação de serviços na Área de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau (12º Centro), situado no Distrito Sanitário da Boca do Rio.** Processo nº 15362/2016. As propostas deverão ser apresentadas durante o período de 48h a partir da data da publicação.

PESQUISA DE PREÇO Nº 052/2018, contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e monta cargas da Secretaria Municipal de Saúde.** Processo nº 11523/2015. As propostas deverão ser apresentadas durante o período de 48h a partir da data da publicação.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes pesquisas de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de Março de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****COMUNICADO****PROCESSO PR-SECIS-328/2018**

Com o objetivo de dar conhecimento público o pedido para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 27.255, de 23 de maio de 2016 e sua alteração no Decreto Municipal nº 28.271, de 20 de fevereiro de 2017, vêm informar. Proponente: LR GAUDENZI LTDA - EPP. Local da implantação: Rua Afonso Celso, nº 70 - Barra. Considero aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 27.255, de 23 de maio de 2016 e sua alteração no Decreto Municipal nº 28.271, de 20 de fevereiro de 2017. As manifestações deverão ser feitas por carta escrita ou através do e-mail [secis@salvador.ba.gov.br](mailto:secis@salvador.ba.gov.br), contendo assinatura e os dados mínimos de identificação e contato como: nome, endereço, telefone, e-mail e número do documento de identidade.

Salvador, 22 de março de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurenço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.